



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.070 – DE 23 DE AGOSTO DE 2.017

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 638.068,11 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Agosto de 2.017, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), necessário a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais), necessário ao repasse de subvenção social à Casa de Recuperação da Criança Convalescente, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016, oriundo do Programa Estadual de Proteção Social Alta – Liberdade Assistida.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), necessário à aquisição de material de consumo, para desenvolvimento do Programa de Proteção Social Média – Liberdade Assistida, mediante excesso de arrecadação verificado através do repasse voluntário de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), necessário à contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, para desenvolvimento do Programa de Proteção Social Média – Liberdade



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Assistida, mediante excesso de arrecadação verificado através do repasse voluntário de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), necessário à aquisição de material de consumo, para desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica – Programa Criança Feliz, mediante excesso de arrecadação verificado através do repasse voluntário de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), necessário à contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, para desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica – Programa Criança Feliz, mediante excesso de arrecadação verificado através do repasse voluntário de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), necessário ao pagamento de bonificação às agentes de crédito do Banco do Povo, mediante excesso de arrecadação verificado através do repasse voluntário de recursos financeiros pelo Banco do Povo Paulista.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 25.018,11 (vinte e cinco mil, dezoito reais e onze centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 072/2016, que tem como objeto a construção da UBS da Rua Rui Barbosa, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2.016.

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário a aquisição de materiais de consumo para as unidades básicas de saúde, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2.016.

Artigo 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário a aquisição de materiais de consumo para as unidades básicas de saúde, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 12 - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei, são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 13 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.005, de 29 de setembro de 2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 14 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

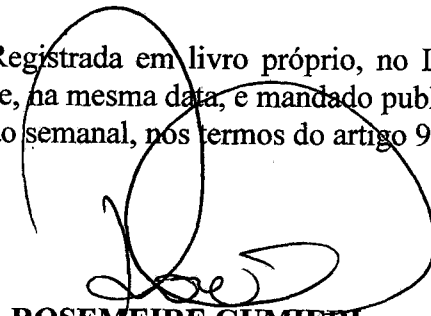
Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de Agosto de 2017.



DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixado no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública